ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024051001-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/24

TERMO	DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	0
GABINE	TE DO	O PREFEITO E					

O GABINETE DO PREFEITO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, Nº 350,
Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o N°
07.442.981/0001-76, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$
06050001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de
2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica de Licitação nº 2024051001-DE, mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA NOVA	7.0	Mês			
Serviços de locação de 01 (uma) impressora nova multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 05 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.						
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	7.0	Mês	. •		
Serviços de locação de 03 (tres) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de

Referência, com início na data de ___/__/_ e encerramento em ___/__/, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLAUSUI	LA TER	CEIRA -	PREÇ	0					
3.1. R\$	0	valor	do	presente (Termo	de	Contrato), conform	é ne aba	de aixo
especificado				(,,		
3.2. Nindiretas de encargos so de administo objeto da co	ecorrent ciais, ti ração,	tes da rabalhist frete, se	execuç as, pre	ão contratu evidenciários	ıal, inclusi s, fiscais e	ve trik comer	ciais incider	impos ntes, t	tos, axa
4. CLÁUSUI	LA QUA	ARTA - I	OOTAÇ	ÃO ORÇAM	ENTÁRIA				
4.1. A dotação orça classificação Gabinete do de Terceiros	amentá abaix Prefei	ria própi (o: 020] ito, no(s	ria, pre L.04.12) eleme	vista no orç 2.0002.2.00	amento do 3 - Gesta	(a) Ga ao e I	Manut. das	efeito Ativ.	, na do
5. CLÁUSUI	LA QUI	NTA - P	AGAM	ENTO					
	prazo de Ref	para pag	gament	to e demais			eferentes er Dispensa Ele		
c ciánciii	A CEV	TA DE	AUICT	-					
6. CLÁUSUI			-		lar cantral	tual aã	a ac actabal	مماطمه	
Termo de F 2024051001	Referên						o as estabel ispensa elet		
7. CLÁUSUI	A SÉT	IMA - G	A D A NIT	TIA DE EYE	CUÇÃO				
	Não ha				=	execuçã	ăo para a	prese	ente
8. CLÁUSUI	LA OIT	AVA - EI	NTREG	A E RECEB	IMENTO D	O OBI	ETO		
						-	aquelas pre	evistas	s no
Termo de l	Referên	icia/Proje	eto Bá						
9. CLAÚSUI	LA NOI	NA - FIS	CALIZA	ACÃO					
				•	do ob	jeto :	será efetu	ada	por
Comissão/Re Termo de R Licitação nº	Referênc	cia/Proje	to Bás	ico, Anexo					

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$ 2024051001-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{ϱ}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AGUARIBARA/CE	de	de 20

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.